



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 704/GAB/2016
DE 26 DE ABRIL DE 2016**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO
EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE
NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 628.104,91 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Cento e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 21.528,27 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).
Ficha: 266

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 208.268,56 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Ficha: 279

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas

R\$ 23.622,47 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Ficha: 271

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S
Elemento de Despesa: 3.390.48 – Outros Auxílios Financeiros

R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Ficha: 284

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Ficha: 288

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2150 – PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ficha: 296

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2150 – PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 11.691,92 (Onze Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Ficha: 298

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Ficha: 300

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 109.293,58 (Cento e Nove Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Ficha: 306

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.304.0071.1127 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 90.700,11 (Noventa Mil Setecentos Reais e Onze Centavos).

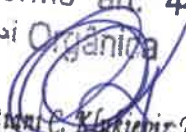
Ficha: 310

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R\$ 628.104,91 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Cento e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

PUBLICADO
No Mural em 27/06/2016
Conforme art. 44 e 45,
Lei Orgânica

Catiani C. Klakjeiz Moreira
Chefe de Gabinete
Port. 222/2016